



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 39/22, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência Política Contra a Mulher.

Projeto de Lei Ordinária nº 32/22, de autoria da Vera. Fernanda Martins de Lima – Delegada Fernanda, aprovado em 10 de agosto de 2022.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:**

Art. 1º Institui o dia 14 de março como o Dia Municipal de Combate à Violência Política Contra a Mulher no Município de Formosa-GO.

Art. 2º Durante o dia de conscientização, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando promover a conscientização e combate à violência política contra a mulher.

Art. 3º O “Dia Municipal de Combate à Violência Política contra a Mulher” será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Formosa-GO, ficando as atividades, em razão da campanha, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam na causa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 23 de agosto de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa